

Ata da sessão ordinária

Aos treze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e três, às 17,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mello Junior, presentes os Exmos. Srs. Des. Furtado de Mendonça e Ferreira de Oliveira, Drs. Correia de Almeida, César Silveira, Samuel Menck, Valle Ferreira e José Pinto Rennó, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - fulgamentos -

Recurso nº 425/63, de Jacinto. Recorrente: Delegado da U.D.M. Recorrida: Junta Apuradora. Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisão: julgaram prejudicado o recurso, ante a decisão proferida pelo Tribunal no Recurso nº 429/63 da mesma zona eleitoral. Consulta nº 81/63, de Belo Horizonte. Consultante: 2ª Diretoria do Pessoal da Secretaria do Tribunal. Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisão: responderam: ao primeiro item da consulta, negativamente; ao segundo, que a remuneração corresponde sempre ao efetivo exercício do cargo de Juiz Eleitoral; ao terceiro, que não é remunerado o período de trânsito do juiz nomeado ou promovido; ao quarto, que a gratificação só é devida ao juiz que entra em gozo de férias-pênis na justiça comum, quando permanecer ele no exercício das funções eleitorais; ao quinto, negativamente. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Elfonseuro, Subsecretário substituto, lavrei a presente ata.

João Pereira de Almeida